



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.988, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ZILDA GERALDINA DA ROCHA, a via pública atualmente denominada de "1", situada no bairro Bela Fama, neste município, que se inicia na junção com a Rua Maria de Fátima Santos Bento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de abril de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL